

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 052 /2022
Processo nº 0360/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, CLIMATIZADORES E REFRIGERAÇÃO EM GERAL DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 24/11/2022, às 08h00min (horário local).

O Edital encontra-se disponível a partir do dia /11/2022 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 - São Vicente - Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail pregaofetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive), mais informações (095) 3625 - 1968.

Boa Vista (RR), 08 de novembro de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0006456/2021 - SEDC
ESPÉCIE: Segundo Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo nº 0275/PROCON/AT/2021/SEDC
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2020/SM-GES/PMBV

OBJETO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 0275 - PROCONBV/PMBV/2021 pelo período de 07 (sete) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela Contratante, e a MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.
Esta Publicação entrará em vigor com data retroativa a 25 de Maio de 2022 no D.O.M.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0006456/2021 - SEDC
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo nº 0275/PROCON/AT/2021/SEDC.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2020/SM-GES/PMBV

DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$433,68 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 0275 - PROCONBV/PMBV/2021 no valor de R\$ 433,68 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) correspondente a 14,81% em relação ao valor do Contrato.

1.2 Informamos que o período do presente Termo Aditivo será considerado a partir da comprovação demonstrativa da necessidade de reequilíbrio, datada no dia 13/04/22, conforme documentação anexada aos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R\$ 433,68 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: BOAVENTURA EMPREENDIMENTOS

LTDA

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela Contratante, e a Senhora MARIA KAROLINE VENTURA SOUSA, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC



